

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO ONLINE 2022

O Reitor do Centro Regional Universitário de Espírito Santo do Pinhal - UNIPINHAL, Prof. Dr. Eliseu Martins, no uso de suas atribuições, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO ONLINE/2022, INGRESSO COM APROVEITAMENTO DOS RESULTADOS NO ENEM** e **INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA** para ingresso nos cursos de graduação ministradas na modalidade presencial.

I. DAS INSCRIÇÕES

Estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO ONLINE/2022**, para os seguintes Cursos:

1.1. Administração (Noturno) com 120 (cento e vinte) vagas:

Autorização: Decreto nº 70.385 de 10/04/1972 publicado no D.O.U. em 11/04/1972

Reconhecimento: Portaria nº. 265 de 03/04/2017 publicada no D.O.U. em 04/04/2017

1.2. Artes Cênicas (noturno) 50 (cinquenta) vagas.

1.3. Biomedicina (Noturno) com 50 (cinquenta) vagas:

Autorização: Resolução CSA nº 2 de 31/07/2009

Reconhecimento: Portaria nº 532 de 02/08/2018 publicado no D.O.U. em 03/08/2018

1.4. Direito (Noturno) com 60 (sessenta) vagas matutino e 120 (cento e vinte) vagas noturno:

Autorização: Decreto nº 59.046 de 21/10/1966 publicado no D.O.U. em 27/10/1966

Reconhecimento: Portaria nº 548 de 14/08/2018 publicado no D.O.U. em 15/08/2018

1.5. Educação Física – Bacharelado - (Noturno) com 50 (cinquenta) vagas:

Autorização: Resolução CSA nº 02 de 20/09/1999

Reconhecimento: Portaria nº 263 de 16/11/2012 publicada no D.O.U. em 20/11/2012

1.6. Enfermagem (noturno) com 40 (quarenta) vagas:

Autorização: Resolução CSA de 05/09/2001

Reconhecimento: Portaria nº 175 de 20/03/2014 publicada no D.O.U. em 21/03/2014

1.7. Engenharia Agrônômica: Matutino com 40 (quarenta) vagas e Noturno com 40 (quarenta) vagas:

Decreto nº 63.687 de 26/11/1968 publicado no D.O.U. em 26/11/1968

Reconhecimento: Portaria nº 134 de 1º/03/2018 publicada no D.O.U. em 02/03/2018

1.8. Engenharia de Computação (Noturno) com 50 (cinquenta) vagas:

Autorização: Resolução CSA nº 03 de 26 de agosto de 2002

Reconhecimento: Portaria nº 914 de 27/12/2018 publicada no D.O.U. de 28/12/2018

1.9. Farmácia (noturno) com 50 (cinquenta) vagas:

Autorização: Resolução CSA nº 01 de 07/06/1999

Reconhecimento: Portaria nº 134 de 1º/03/2018 publicada no D.O.U. em 02/03/2018

1.10. Fisioterapia (noturno) com 40 (quarenta) vagas:

Autorização: Resolução CSA nº 02 de 20/09/1999

Reconhecimento: Portaria nº 134 de 1º/03/2018 publicada no D.O.U. em 02/03/2018

1.11. História (noturno) com oferecimento de 60 (sessenta) vagas:

Autorização: PORTARIA/REITORIA/UNIPINHAL Nº 03 de 04/06/2018

1.12. Letras habilitação Português/Inglês (Noturno) com 50 (cinquenta) vagas:

Autorização: Resolução CSA nº 2 de 20/09/1999

Reconhecimento: Portaria nº 914 de 27/12/2018 publicada no D.O.U. de 28/12/2018

1.13. Medicina Veterinária: Matutino com 40 (quarenta) vagas e Noturno 40 (quarenta) vagas:

Autorização: Decreto nº 94.210 de 10/04/1987

Reconhecimento: Portaria nº 134 de 1º/03/2018 publicada no D.O.U. em 02/03/2018

1.14. Nutrição (noturno) 50 (cinquenta) vagas.

1.15. Pedagogia (Noturno) com 50 (cinquenta) vagas:

Autorização: Resolução CSA nº 6 de 28/09/2000

Reconhecimento: Portaria nº 914 de 27/12/2018 publicada no D.O.U. de 28/12/2018

1.16. Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia (noturno) com oferecimento de 50 (cinquenta) vagas:

Autorização: Resolução CSA nº 03 de 31/08/2007

Reconhecimento: Portaria nº 891 de 29/12/2016 publicada no D.O.U. em 30/12/2016

1.17. Música (noturno) 50 (cinquenta) vagas.

II. DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o **PROCESSO SELETIVO ONLINE/2022** serão realizadas pelo site **www.unipinhal.edu.br** no período de **4 de novembro a 20 de dezembro de 2021, VIA REDAÇÃO ONLINE.**

2.2. O candidato deverá produzir uma redação online a partir do dia **4 de novembro de 2021.** Neste caso, a inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo site **www.unipinhal.edu.br**

2.3. A aplicação da Redação Online acontece diariamente, em todos os horários. Cabendo ao candidato realizá-la em 90 (noventa) minutos a partir da data de inscrição.

III. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição **será isenta de cobrança de taxa.**

IV. DA VALIDADE DA INSCRIÇÃO

4.1. Ao candidato será permitida uma única inscrição. Caso deseje mudar sua opção, poderá efetuarla após aprovação no processo.

V. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

5.1. Será eliminado do **PROCESSO SELETIVO ONLINE** o candidato que:

I. Não preencher corretamente sua inscrição;

II. Zerar na prova de Redação;

III. Não apresentar os documentos exigidos por ocasião da matrícula presencial/online ou apresentar documentos falsos; e fizer; declaração falsa ou inexata.

VI. REDAÇÃO ONLINE

6.1. Não é permitido copiar o texto de outros sites/aplicativos, isto será levado em consideração na avaliação de nossos professores;

6.2. O tempo da redação será de 90 (noventa) minutos;

6.3. A redação deverá ter no mínimo **1000 caracteres e no máximo 2000.**

6.4. Seguir as regras da **Norma Culta da Língua Portuguesa.**

VII. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão selecionados os candidatos que obterem nota maior ou igual a **3(três).**



VIII. DA NÃO CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será eliminado, em qualquer momento, o candidato classificado que tenha prestado informações falsas ou usado de outros meios ilícitos.

IX. RESULTADO

9.1. O candidato terá o resultado da sua aprovação no **PROCESSO SELETIVO ONLINE** disponível no site e via e-mail em até 5(cinco) dias úteis, após a realização da redação online.

9.2. Respeitando-se o número de vagas para cada curso, o candidato realizará sua matrícula sob rigorosa observância de sua classificação.

X. INGRESSO COM APROVEITAMENTO DOS RESULTADOS NO ENEM

10.1. Os candidatos interessados poderão **matricular-se com aproveitamento dos resultados do ENEM.**

10.2. Poderão ingressar em um dos Cursos, com aproveitamento do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, o candidato que, cumulativamente, **tiver obtido no ENEM pontuação igual ou superior a 450 pontos e na Prova de Redação, não tiver resultado nulo.**

10.3. O candidato deverá enviar no email matricula@unipinhal.edu.br cópia do Boletim de Desempenho no ENEM para análise e aprovação, após os documentos especificados no item 13.

10.4. Serão aproveitados os resultados do ENEM do ano de 2019 e 2020, tendo em vista que o INEP/MEC mantém os registros em sua base de dados do período assinalado.

10.5. A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula.

XI. INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA

11.1. O preenchimento de vagas por Portadores de Diploma de Graduação é destinado a candidato que, já tendo concluído um Curso Superior de Graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) e queira fazer novo curso de graduação na UNIPINHAL.

11.2. Poderão matricular-se candidatos que tenham concluído curso de graduação em qualquer área do conhecimento e possuam diploma registrado em Instituição de Ensino Superior nacional credenciada pelo MEC, ou estrangeira com diploma revalidado.

11.3. Poderão matricular-se também candidatos que ainda não possuam diploma de graduação, desde que apresentem certificado ou declaração de colação de grau realizada. Nesse caso, a validade da declaração é de até dois anos contados a partir da data da colação de grau.

11.4. O candidato deverá enviar no email matricula@unipinhal.edu.br cópia do Diploma de Graduação para análise e aprovação, após os documentos especificados no item 13.

11.5. A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula.

XII. INGRESSO COM A UTILIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO REALIZADO NO DIA 13 DE JUNHO DE 2021.

12.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo realizado no dia 13 de junho de 2021 e que ainda **não efetuaram suas matrículas para os cursos elencados no item I** poderão realizá-las **no período de 4 de novembro a 20 de dezembro de 2021.**

12.2. Respeitando-se o número de vagas para cada curso, o candidato realizará sua matrícula sob rigorosa observância de sua classificação.

XIII. MATRÍCULA

13.1. Após divulgação do resultado da prova, o candidato aprovado terá o boleto da matrícula disponível para impressão e pagamento.

13.2. Após o pagamento do boleto, o candidato poderá realizar sua matrícula presencialmente ou online, encaminhando todos os documentos exigidos abaixo digitalizado, juntamente com comprovante de pagamento do boleto e o Contrato de Prestação de Serviço Educacional devidamente assinado pelo aluno contratante, via e-mail para: matricula@unipinhal.edu.br, no período de 4 de novembro a 20 de dezembro de 2021, nos horários das 09 às 21 horas de segunda a sexta-feira.

Mais informações, favor entrar em contato pelo 3651-9600.

- Certificado de Conclusão ou Diploma do Curso de Ensino Médio ou equivalente;
- Histórico Escolar do Curso de Ensino Médio ou equivalente;
- Certificado de Reservista ou Alistamento Militar;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cédula de Identidade;

- C.P.F;

- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

13.3. O aluno interessado em ingressar no Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA, deverá apresentar, juntamente no momento da matrícula, um Atestado Médico (original) que comprove aptidão para atividade física.

13.4. Os candidatos que concluíram o Ensino Médio por meio de Supletivo devem apresentar o Certificado de Conclusão do Curso, que o habilita a continuar os estudos de nível superior, não sendo aceito, de maneira alguma, Atestado ou Declaração de eliminação de matérias, ficando cancelada a matrícula.

13.5. Os alunos concluintes do Curso de Ensino Médio ou equivalente deverão apresentar o Certificado de Conclusão e Histórico Escolar, no ato da matrícula, impreterivelmente, até o dia 26 de janeiro de 2022, de modo que não será acolhido qualquer documento escolar com data de expedição posterior.

13.6. A efetivação da matrícula dar-se-á somente, após a análise e comprovação de todos os documentos acima exigidos.

Para matrícula online, a mesma, só será efetivada após a entrega original do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinado pelo aluno contratante no início das aulas.

XIV. DO CANCELAMENTO DA OFERTA DE CURSO

14.1. Assegurará ao UNIPINHAL o não oferecimento dos cursos que não preencherem pelo menos 35 vagas ofertadas para cada curso, sem que assista ao candidato qualquer direito, o salvante referente ao valor cobrado na oportunidade da matrícula.

XV. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO ONLINE, INGRESSO COM APROVEITAMENTO DOS RESULTADOS NO ENEM E INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA

15.1. Terá validade somente para a matrícula no período letivo imediato, que se iniciará em 07/02/2022.

XVI. DA DEVOLUÇÃO DA MATRÍCULA

16.1. A desistência ou cancelamento da matrícula deverá ser feita pelo site do UNIPINHAL (www.unipinhal.edu.br), portal acadêmico, ocasião em que serão restituídos 80% (oitenta por cento) do valor pago no ato da matrícula.

XVII. DOS PROGRAMAS E DEMAIS INFORMAÇÕES

17.1. Os programas e demais informações serão fornecidas no expediente da Secretaria Geral, localizada no Bloco A do UNIPINHAL, 3651-9600 ou pelo site www.unipinhal.edu.br.

17.2. O número de vagas poderá ser alterado a qualquer momento.



Prof. Dr. Eliseu Martins
Reitor
Publique-se